

Regulamento, Termos e Condições Gerais da “19ª Maratona Regional de Programação”

Ao realizar sua inscrição para participar da 19ª Maratona Regional de Programação (doravante “EVENTO”), você aceita e declara estar de acordo com os termos e condições ora dispostos. Caso você não esteja de acordo com algum dos termos e condições estabelecidos, deverá encerrar neste momento a sua inscrição para o EVENTO.

1. A ALGAR TELECOM, organizadora e promotora do EVENTO (doravante “ORGANIZADORA”), bem como os patrocinadores, apoiadores e respectivos prepostos se reservam no direito de modificar os termos e condições do presente documento, de maneira parcial ou total e a qualquer momento, caso seja conveniente. Tais modificações serão publicadas na página <http://maratona.algartelecom.com.br/portal/>.

2. Podem participar do EVENTO todas as pessoas que cumpram com os requisitos estabelecidos pela ORGANIZADORA, sendo que a entrada de cada participante no evento envolve a aceitação expressa de todos os termos e condições estabelecidos neste documento.

2.1. A ORGANIZADORA, patrocinadores, apoiadores e respectivos prepostos não se responsabilizam pelos menores de idade que ingressem no evento.

2.2. A inscrição de menores de idade no EVENTO deverá ser realizada por seu(s) pai(s), tutor(es) ou responsável legal.

3. As vagas para participar do EVENTO são limitadas. As vagas serão concedidas em ordem de chegada dos formulários de inscrição devidamente preenchidos dentro do portal maratona, salvo, as condições especiais da modalidade Café-com-Leite que não obedecerão a este critério.

3.1. Uma vez preenchido, enviado o formulário, o solicitante deverá comprovar se seus dados estão corretos na sua ficha de usuário.

3.2. O maratonista deverá obrigatoriamente estar matriculado em uma instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

4. Aos participantes admitidos no EVENTO, deverão portar um documento de identificação pessoal, com foto recente, para que seja apresentado em qualquer momento que seja solicitado por um integrante da ORGANIZADORA. A falta de um documento de identificação pessoal poderá levar à não-permissão do participante no EVENTO. Não serão admitidas fotocópias, somente documentos originais.

5. A participação no EVENTO concede ao participante o direito ao seguinte:

- a. Acesso ao recinto nos dias programados para o Evento.
- b. Um posto no laboratório de computadores.
- c. Participação nas atividades e ações programadas, sujeitas às condições gerais e particulares determinadas pela ORGANIZADORA.

6. Somente se admite uma inscrição por pessoa para as maratonas individuais e uma inscrição por time para as maratonas em equipe.

7. Não se procederá a inscrição dos participantes e, neste caso, não se permitirá o acesso dos mesmos ao evento, quando a ORGANIZADORA tenha conhecimento da prática de algum crime cibernético punível nos termos da lei brasileira. Essa situação será levada ao conhecimento das autoridades competentes para que determinem a ilegalidade do ato. Assim mesmo, a ORGANIZADORA se reserva a possibilidade de anular uma inscrição quando seus sistemas internos de identificação alertem sobre a possibilidade de irregularidades na transação. Isso não

prejudica a ORGANIZADORA que pode avisar as autoridades brasileiras sobre o cometimento eventual de um crime.

8. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por furtos ou roubos de materiais ou qualquer objeto pessoal, sejam estes consumíveis, não consumíveis ou de qualquer outra natureza, dos participantes do evento. Portanto, recomenda não deixar seus pertences sem qualquer vigilância desde a sua entrada no evento até sua saída.

9. Não obstante a vedação dos participantes de trocarem informações durante o evento que, uma vez ocorrida, poderá causar a desclassificação do participante, a ORGANIZADORA não se responsabiliza pelos conteúdos que os usuários possam baixar/subir ou trocar entre si ou com terceiros alheios ao evento, independente de sua natureza. Cada participante será responsável pelo uso da infraestrutura de rede que a ORGANIZADORA coloque a serviço do evento. A ORGANIZADORA, nesse sentido, exige o respeito às Leis Penais aplicáveis e de Propriedade Intelectual vigentes no Brasil.

10. A ORGANIZADORA não se responsabiliza pelos delitos que possam ser cometidos pelos participantes do EVENTO durante o uso que dão à rede prevista para a realização do evento. No entanto, no caso a ORGANIZADORA tenha conhecimento de qualquer possível violação das leis brasileiras e internacionais por um participante, o fato será levado ao conhecimento das autoridades e se colocará à sua disposição o participante que tenha cometido ou que queria cometer um ato ilegal.

11. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por nenhum dano material que os equipamentos possam sofrer durante o evento, qualquer que seja a causa física ou técnica desses danos.

12. A ORGANIZADORA não se responsabiliza pelos danos ou prejuízos que se possam causar aos participantes, sejam estes diretos ou indiretos, por motivos alheios a sua vontade, ou seja, sempre que ocorram causas de força maior, de segurança pública ou em casos de decisão de qualquer órgão, seja ele administrativo ou judicial, em que tenha a obrigação de suspender o EVENTO. Nesse caso, a ORGANIZADORA deve, se possível, determinar outra data para o evento, uma vez resolvido o seu motivo de suspensão.

13. O participante ainda cede e autoriza de forma gratuita a ORGANIZADORA a utilizar todo e qualquer resultado de seus trabalhos, sejam eles completos ou parciais, propriedade intelectual, ideias, projetos, códigos, bem como a realizar registros, gravações, filmagens e fotografias pessoais durante o EVENTO, podendo explorá-las livremente sem que seja devido qualquer remuneração e/ou indenização.

14. Por razões de proteção ambiental e de saúde pública, a ORGANIZAÇÃO deve cumprir com as seguintes regras. Se uma pessoa não cumprir alguma destas regras poderá comprometer a própria segurança e a dos outros, sendo responsável pelas consequências que possam ocorrer e podendo ser expulso do evento. Os participantes concordam em cumprir o que segue:

(i) Está proibido o consumo e tráfico de bebida alcoólica, cigarros, substâncias psicotrópicas e qualquer outra substância ilegal dentro do recinto do evento. O não-cumprimento desta norma é considerado infração grave e pode ser punido com a expulsão do evento e a comunicação às autoridades competentes.

(ii) Está permitido consumir bebidas NÃO alcoólicas sempre e quando não estiverem em recipientes de vidro.

(iii) Não é permitida entrada com objetos inflamáveis, velas, tochas, armas, fogos de artifício, sprays e/ou utensílios de cozinha, microondas etc.

15. Qualquer participante que não cumprir os termos e condições do EVENTO ou qualquer outra regra imposta pela ORGANIZAÇÃO, antes ou durante o evento, deverá arcar com as penalidades correspondentes. Nem todas as atitudes que podem ser penalizadas estão aqui dispostas, podendo a ORGANIZADORA adotar critérios alternativos e impor qualquer tipo de penalidade, dependendo da falta, da reincidência ou do tipo da mesma.